

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 50/2017
Pregão nº 39/2017 – Menor preço - Unitário***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 39/2017, para a Aquisição de móveis planejados, notebook e eletroportáteis para a Farmácia Básica Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com recursos oriundos do bloco de investimentos na Rede de Serviços da Saúde, Portaria nº 204-GM/2007.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de julho de 2017.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435